

EDITAL Nº 201/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A VAGA RESERVADA AOS CANDIDATOS NEGROS DO EDITAL Nº 113/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para pessoas candidatas negras, referente ao concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I, da Fundação Universidade Federal do Pampa, do Edital nº 113/2026:

1. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem ao procedimento complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra, a ser realizado no dia **01/07/2026**, no horário preestabelecido:

| Área de conhecimento      | Candidato                | Horário  |
|---------------------------|--------------------------|----------|
| Nutrição em Saúde Pública | Jassana Moreira Floriano | 10h      |
| Nutrição em Saúde Pública | Laura Virgili Claro      | 10h30min |

2. LOCAL: o procedimento será promovido sob a forma telepresencial (remota), mediante utilização da ferramenta Google Meet, com base no art. 18 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, Seção 1 - Extra A, página 2, que regulamenta o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas optantes pela reserva de vagas para pessoas negras, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025.

2.1. OS(AS) candidatos(as) convocados(as) receberão as orientações e o link da sala para ingressar e participar do procedimento, na ferramenta Google Meet, por meio do endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição no concurso público do Edital nº 113/2026, inclusive para envio de cópia do documento de identidade que será utilizado em sua identificação, conforme item 3. deste edital.

2.2. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) dispor dos meios tecnológicos e básicos indispensáveis para realização do procedimento, bem como possuir conhecimentos prévios sobre a utilização da ferramenta.

3. OS(AS) candidatos(as) convocados(as) para o procedimento deverão comparecer telepresencialmente na data, hora e local determinados neste edital e deverão apresentar, durante a filmagem, documento de identidade nos termos da legislação vigente e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

3.1. OS(AS) candidatos(as) deverão ratificar, junto à Comissão de confirmação complementar à autodeclaração, as informações prestadas em sua autodeclaração.

4. A Comissão de confirmação complementar à autodeclaração será composta por cinco membros e seus suplentes, nos termos dos §§2º e 3º do Art. 8º do Decreto nº 12.536/2025 e do §2º do Art. 19 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.1. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no concurso público.

4.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos negros realizados em outros concursos públicos.

4.3 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

5. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.1. A pessoa candidata negra que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ou recusar a realização da filmagem, nos termos do item 5, poderá prosseguir no concurso público pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes.

5.1.2. Na hipótese de a pessoa não possuir conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes, como previsto no item 5.1, a pessoa será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

6. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento e não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do ambiente, da data e dos horários predeterminados neste edital.

7. A pessoa candidata negra cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, conforme art. 27 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

7.1. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis, respeitados o contraditório e a ampla defesa. Em caso de constatação de fraude ou má-fé, caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; caso a pessoa já tenha sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração decidirá por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata.

8.1. Fica proibida a apresentação de sustentação oral pela pessoa candidata em defesa de sua autodeclaração.

9. O resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra será publicado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, na data provável de 01/07/2026.

10. Cabe recurso contra o resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra em até 24 (vinte e quatro) horas corridas após a divulgação no site da UNIPAMPA, através de justificativa fundamentada enviada pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br).

11. A comissão recursal será composta por três integrantes, que deverão ser diferentes das pessoas que compõem a comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra, nos termos do §1º do Decreto nº 12.536/2025 e do §1º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

12. Os recursos serão julgados de acordo com os artigos 29 a 33 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

13. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Bagé, 30 de junho de 2026  
EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO. Processo nº: 23110.003041/2025-72. Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, CNPJ: 92.242.080/0001-00; FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA CNPJ: 03.703.102/0001-61 e a J V B DE MELLO LTDA, CNPJ 06.196.732/0001-85. Objeto: prorrogar em 01 (um) mês o acordo original, passando assim a data de término de sua vigência de 30/06/2026 para 30/07/2026. Data da assinatura: 30/06/2026. Vinicius Farias Campos - Superintendente de Inovação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2026 - UASG 154047

Número do Contrato: 14/2022.  
Nº Processo: 23110.025802/2021-13.  
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 5/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratado: 00.598.908/0001-49 - APAGUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIOS LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços. Vigência: 01/07/2026 a 07/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.226.942,12. Data de Assinatura: 30/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 9-UFPI, DE 26 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM MÚSICA - 2026.

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Concursos, Projetos Estratégicos e Seleções (COPESE), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Específico para preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Graduação de Bacharelado em Música, destinado ao provimento de 08 (oito) vagas para ingresso no ano letivo de 2026, no Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina-PI. Poderão participar candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em uma das edições de 2021 a 2025 e comprovem aprovação ou aptidão em Teste de Habilidades Específicas (THE) para Bacharelado ou Licenciatura em Música, realizado na UFPI ou em outra Instituição Pública de Ensino Superior, nas áreas de violão, piano ou cordas friccionadas observadas o prazo máximo de três anos de realização do teste. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://copese.ufpi.br>, no período de 1º a 16 de julho de 2026, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, observado o disposto no edital quanto à isenção. O edital completo, contendo cronograma, requisitos, critérios de classificação, reserva de vagas e demais informações, encontra-se disponível na página eletrônica da COPESE.

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA  
Reitora

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 90010/2026

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23111037448202580. , publicada no D.O.U de 18/06/2026 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo: alimentos secos ensacados, alimentos enlatados, materiais descartáveis, materiais de higiene e limpeza e outros para atender demandas dos Restaurantes Universitários da Universidade Federal do Piauí UFPI Novo Edital: 01/07/2026 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Campus Universitario Ministro Petronio Portela Ininga - TERESINA - PIENTrega das Propostas: a partir de 01/07/2026 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/07/2026, às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DAVI PAULO DE OLIVEIRA SOUSA  
Equipe de Apoio

(SIDECE - 30/06/2026) 154048-15265-2026NE800016

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 7AAASW, Nº Processo: 23116007773202662, Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS, Convenente: FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE CNPJ nº 03483912000150, Objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO: EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: GÊNERO E SEXUALIDADE NOS CURRÍCULOS ESCOLARES, Valor Total: R\$ 140.800,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2026 - R\$ 140.800,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2026NE000579, Valor: R\$ 140.800,00, PTRES: 229530, Fonte Recurso: 1000A0008U, ND: 335039, Vigência: 30/06/2026 a 31/12/2026, Data de Assinatura: 30/06/2026, Signatários: Concedente: ELENISE RIBES RICKES CPF nº \*\*\*.160.690-\*\*, Convenente: DANUBIA BUENO ESPINDOLA CPF nº \*\*\*.253.540-\*\*.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 7AABHE, Nº Processo: 23116006001202611, Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS, Convenente: FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE CNPJ nº 03483912000150, Objeto: Ampliar a compreensão docente acerca da implementação do currículo de Libras como primeira língua (L1) para estudantes surdos, por meio do aprofundamento dos fundamentos linguísticos da Libras e das metodologias específicas de ensino da língua no contexto da educação bilíngue, Valor Total: R\$ 59.214,26, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2026 - R\$ 59.214,26, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2026NE000574, Valor: R\$ 59.214,26, PTRES: 259064, Fonte Recurso: 1000A0008U, ND: 335039, Vigência: 23/06/2026 a 31/12/2026, Data de Assinatura: 23/06/2026, Signatários: Concedente: ELENISE RIBES RICKES CPF nº \*\*\*.160.690-\*\*, Convenente: DANUBIA BUENO ESPINDOLA CPF nº \*\*\*.253.540-\*\*.

